

Luíza Prates Fagundes - Licencianda em História, UNISC.
Mateus Gabriel Nieland - Licenciando em História, UNISC.
Sabrina Thalia Quoos - Licencianda em História, UNISC.

A META 6 DO PNE EM DOIS DECÊNIOS: CONTINUIDADES E RUPTURAS NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Este trabalho apresenta resultados de uma pesquisa qualitativa, de natureza documental, desenvolvida no âmbito do Grupo de Pesquisa Políticas Educacionais, Currículo e Sociedade (PECS), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGEdu/UNISC). A base documental é composta pela Lei n° 13.005/2014, que instituiu o PNE 2014-2024, pelo texto do novo Plano Nacional de Educação (2026-2036) e pelos relatórios de monitoramento do Inep. O objetivo principal consiste na análise das mudanças que o novo Plano Nacional de Educação traz à Meta 6, referente à oferta de Educação em Tempo Integral, em relação ao Plano Nacional de Educação de 2014-2025, e de fontes bibliográficas que analisam os impactos dessa política nas escolas em que foi aplicada.

O PNE anterior trazia a meta de cobertura de 50% das escolas públicas com oferta de tempo integral, enquanto o novo PNE busca cobrir 65%. O plano anterior previa atender pelo menos 25% dos estudantes da Educação Básica em tempo integral, patamar que, segundo os relatórios de monitoramento do Inep, não foi alcançado: em 2022, apenas cerca de 18% das matrículas estavam nessa condição, com cobertura historicamente menor nas redes do Norte e do Nordeste.

A promessa de tornar o ensino mais amplo, porém, vem acompanhada de aspectos a serem investigados. Os instrumentos de monitoramento da meta 6 no ciclo anterior privilegiaram indicadores quantitativos de matrícula e de jornada, sem incorporar critérios qualitativos capazes de captar a qualidade pedagógica da experiência de tempo

integral. A descontinuidade de programas indutores ao longo da década foi apontada como fator determinante do não cumprimento da meta.

Neste sentido, a distância entre o direito enunciado e as condições concretas de sua realização revela que a expansão pode produzir desigualdades de classe quando transfere às escolas e às famílias o ônus de sustentar uma jornada ampliada sem que se explicite a ampliação proporcional de recursos capaz de sustentar o custo dessa jornada. Sem a reversão desse padrão histórico de descontinuidade regulatória, sem investimento equivalente em infraestrutura e assistência estudantil e sem efetiva participação das comunidades escolares, a nova meta corre o risco de repetir, em maior escala, os mesmos padrões de exclusão que marcaram sua antecessora.